

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
GABINETE DO REITOR**

EDITAL Nº 36/GR, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

**EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR EM EAD PARA A UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL NO IFCE**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a formação de **cadastro de reserva de Tutor em Ead para os cursos semipresenciais de Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Hotelaria e Curso de Especialização Lato Sensu Docência na Educação Profissional e Tecnológica**, ambos ofertados na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Institucional UAB/PROEN/REITORIA, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância – DeaD, nos termos das Leis Federais nº 8.405, de 05.01.1992; nº 9.394 de 20.12.1996; nº 11.273, de 06.02.2006; nº 11.502, de 01.07.2007; nº 12.772, de 28.12.2012; nº 13.005, de 15.06.2014; do Decreto nº 5.800, de 08.06.2006; e dos dispositivos normativos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Portaria nº 183, de 21.10.2016, da Portaria nº 15, de 23.01.2017, da Instrução Normativa nº 2, de 11.04.2017; e mediante normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este edital e executada pela Coordenadoria de Projetos de Capacitação da Diretoria de Educação a Distância - DEaD e Comissão Organizadora da Seleção, constituída por membros desta diretoria, conforme portaria nº026/2017/PROEN, de 06 de setembro de 2017.

2. DA TERMINOLOGIA

Para fins deste Edital, entendam-se as seguintes expressões por:

- a) IFCE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará;
- b) Educação a Distância: Modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades

educativas em lugares ou tempos diversos. (Art. 1º do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005);

- c) DEaD: Diretoria de Educação a Distância;
- d) UAB: Universidade Aberta do Brasil;
- e) Tutor(a): profissional que trabalha diretamente com o aluno e faz todas as interações no Ambiente virtual de Aprendizagem (AVA). O objetivo do tutor é lidar com os conteúdos das disciplinas de forma a promover e estimular a aprendizagem do aluno;

3. DO CRONOGRAMA

18/09/2017	Lançamento do Edital
19/09/2017	Período para impugnação do Edital
20/09 a 04/10/2017	Período para inscrição dos candidatos
05/10 a 20/10/2017	Análise dos currículos
24/10/2017	Divulgação do Resultado Parcial
25/10/2017	Período para interposição de recurso contra o resultado parcial
30/10/2017	Divulgação do Resultado pós-recurso
31/10/2017	Divulgação do resultado final da seleção (via internet)

Quadro 1: Cronograma da Seleção

4. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- 4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- 4.3 Possuir formação e titulação mínima nas áreas especificadas no item 6 deste edital;
- 4.4 Ter formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério básico ou superior, conforme portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 4.5 Possuir curso de Tutor em EaD, com carga horária mínima de 40h;
- 4.6 Ter experiência docente no Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle, de no mínimo 1 ano;
- 4.7 Saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico;
- 4.8 Ter habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- 4.9 Sendo servidor(a) professor(a) ou técnico(a) administrativo ou qualquer outra categoria na esfera federal, estadual ou municipal ou empregado na rede privada, deverá ter disponibilidade extra a sua carga horária de trabalho diária;

4.10 Ter disponibilidade de 20 horas semanais a serem trabalhadas a distância, e/ou presencialmente, de acordo com a necessidade da Coordenação do Programa;

4.11 Disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Ceará, quando necessário;

4.12 No caso de docente ou técnico(a) administrativo do IFCE, as 20 horas semanais deverão ser cumpridas fora da carga horária mínima estipulada por cada departamento ou área de ensino, salvo dispositivo que dê a(o) professor(a) ou técnico(a) o direito de cumprir uma carga horária menor.

5. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

5.1 Atender a(o)s educando(a)s no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou presencialmente, dando assistência de 20 horas por semana, com horário estipulado pela coordenação do curso mantendo estreita correspondência com os grupos sob a sua tutoria, estimulando o processo de ensino-aprendizagem a distância e fazendo a mediação entre os alunos, o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), equipe pedagógica e coordenação;

5.2 Acessar diariamente a disciplina, respondendo ao(a)s educando(a)s no prazo máximo de 24 horas;

5.3 Acompanhar e orientar seu desenvolvimento teórico e prático, além de promover a mediação pedagógica em todo o processo de ensino e aprendizagem discente;

5.4 Assegurar a qualidade do atendimento ao(a)s aluno(a)s, observando as suas necessidades referentes ao curso;

5.5 Acompanhar o trabalho do(a)s educando(a)s, orientando-o(a)s, dirimindo as possíveis dúvidas existentes, favorecendo a discussão e oportunizando desta forma múltiplas possibilidades para solução dos problemas apresentados pelo(a)s discentes;

5.6 Aplicar e realizar a correção dos trabalhos acadêmicos propostos no Ambiente Virtual de Aprendizagem em no máximo 07(sete) dias, além dos trabalhos de recuperação paralela e exames presenciais dos alunos, conforme orientação da coordenação do curso;

5.7 Interagir com o(a)s tutore(a)s de polo, a fim de auxiliar os alunos em suas necessidades acadêmicas;

5.8 Dominar os materiais didáticos da(s) disciplina(s), procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades propostas;

5.9 Participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas de formação específica de cada área do conhecimento, formação continuada e demais formações propostas pela DEaD;

5.10 Deslocar-se até os polos em todo o território cearense para ministrar aulas por ocasião dos encontros presenciais, preferencialmente aos finais de semana, podendo ser em qualquer dia da semana. Essas datas serão informadas previamente pela Coordenação de cada curso;

5.11 Acompanhar a frequência do(a)s educando(a)s em suas atividades virtuais e presenciais;

5.12 Manter-se em permanente comunicação com o Professor Formador, Tutor do Polo e acima de tudo, com o(a)s Educando(a)s durante toda a disciplina;

5.13 Apresentar relatórios das atividades presenciais e virtuais de acordo com a solicitação da coordenação do Programa.

6. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Esta seleção se destina a composição de cadastro de reserva de docentes em EaD – Tutor, da Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, conforme quadro a seguir:

Quadro com o perfil dos tutores em EaD – Especialização em Educação Profissional, Científica e Tecnológica

BLOCO I: BASES FILOSOFICAS E POLITICAS EDUCACIONAIS				
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	DISCIPLINAS	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	VAGAS
ESP1	AMBIENTAÇÃO EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS À EPCT.	Licenciatura em qualquer área	Pós-graduação lato sensu ou strictu sensu em Educação a Distância ou Informática Educativa	CR
ESP2	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: HISTÓRIA E LEGISLAÇÃO	Licenciatura em pedagogia, história, geografia, ciências sociais e filosofia	Pós-graduação lato sensu ou strictu sensu na área de Educação, cujo trabalho final tenha sido defendido na área de Educação Profissional, comprovado em Diploma reconhecido pelo MEC.	CR
ESP3	EDUCAÇÃO, TRABALHO E CIDADANIA.	Licenciatura em pedagogia	Pós-graduação lato sensu ou strictu sensu na área de Educação	CR
ESP4	POLÍTICAS E PROGRAMAS DA EP NOS NÍVEIS BÁSICO E TÉCNICO.	Licenciatura em pedagogia	Pós-graduação lato sensu ou strictu sensu na área de Educação	CR
ESP5	TEORIAS DA APRENDIZAGEM DA JUVENTUDE E DA IDADE ADULTA.	Licenciatura em pedagogia ou Bacharelado em Psicologia	Pós-graduação lato sensu ou strictu sensu na área Educação	CR
BLOCO II: -BASE DIDÁTICO-PEDAGÓGICA				
ESP6	PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E PROCESSO DE PLANEJAMENTO ESCOLAR	Licenciatura em pedagogia	Pós-graduação lato sensu ou strictu sensu na área de Educação com ênfase em Gestão, Coordenação ou Planejamento	CR

			escolar	
ESP7	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Licenciatura em pedagogia ou Bacharelado em Psicologia	Pós-graduação lato sensu na área de Educação Inclusiva.	CR
ESP8	CURRÍCULO DA EP NOS NÍVEIS BÁSICO E TÉCNICO.	Licenciatura em pedagogia	Pós-graduação lato sensu ou strictu sensu em Educação, cujo trabalho final tenha sido defendido na área de Educação Inclusiva, comprovado em Diploma reconhecido pelo MEC	CR
ESP9	DIDÁTICAS E METODOLOGIA DO ENSINO MÉDIO E ED. PROFISSIONAL	Licenciatura em pedagogia	Pós-graduação lato sensu ou strictu sensu na área de Educação	CR
ESP10	TRABALHO PEDAGÓGICO POR PROJETOS	Licenciatura em pedagogia	Pós-graduação lato sensu ou strictu sensu na área de Educação	CR
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO/ (TCC)				
ESP11	METODOLOGIA CIENTÍFICA	Licenciatura em qualquer área	Pós-graduação lato sensu ou strictu sensu na área de Educação com experiência docente em Metodologia Científica de no mínimo 40 horas/aula	CR
ESP12	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC	Licenciatura em qualquer área	Pós-graduação lato ou strictu sensu na área de Educação com experiência de no mínimo 05 trabalhos de orientação em curso de graduação ou pós-graduação	CR

Quadro 2: Perfil para o curso de Especialização em Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Quadro com o perfil dos tutores em EaD – Licenciatura em Matemática

ÁREA/ CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	SUBÁREA	ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO	VAGAS
Matemática (M1)	Álgebra	- Álgebra Linear - Teoria dos Números	- Bacharelado em Matemática - Licenciatura em Matemática	CR
Matemática (M2)	Análise	- Estrutura Algébrica - Análise Real	- Bacharelado em Matemática	CR

			- Licenciatura em Matemática	
Matemática (M3)	Cálculo	- Cálculo I - Cálculo II - Cálculo III - Cálculo IV	- Bacharelado em Matemática - Licenciatura em Matemática	CR
Matemática (M4)	Educação Matemática	- Filosofia da Ciência - Laboratório de Ensino da Matemática - Informática Aplicada ao Ensino de Matemática - Metodologia do Ensino da Matemática - História da Matemática	- Licenciatura em Ciências com habilitação plena em matemática - Licenciatura em Matemática	CR
Matemática (M5)	Matemática Aplicada	- Matemática Discreta - EDO e Séries	- Bacharelado em Matemática - Licenciatura em Matemática	CR
Matemática (M6)	Matemática Básica	- Matemática Básica I - Matemática Básica II - Geometria Plana e Construções Geométricas - Geometria Analítica e Vetores - Geometria Espacial e Projetiva	- Licenciatura em Matemática - Bacharelado em Matemática	CR
Educação (M7)	Fundamentos da Educação, Política Educacional	- Fundamentos sócio-filosóficos da Educação - História da Educação Brasileira - Psicologia do Desenvolvimento - Psicologia da Aprendizagem - Política Educacional	- Licenciatura em Pedagogia	CR
Educação (M8)	Currículo e estudos aplicados ao Ensino e Aprendizagem	- Currículos e Programas - Didática Geral - Estágio Supervisionado - Projeto Social	- Licenciatura em Pedagogia	CR
Letras (M9)	Letras	- Comunicação e Linguagem - Metodologia do Trabalho Científico	- Licenciatura em Letras	CR
Letras (M10)	Libras	- Libras	- Licenciatura em Libras - Licenciatura em Letras com Habilitação em Libras - Licenciatura em Pedagogia com Proficiência em Libras - Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa - Proficiência Em Libras	CR

Quadro 3: Perfil para o curso de Licenciatura em Matemática

Quadro com o perfil dos tutores em EaD – Tecnologia em Hotelaria

ÁREA/ CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	SUBÁREA	ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Educação (T1)	Educação a Distância - EAD	Aprendizagem a distância - Educação a distância - Recursos utilizados em EAD	- Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins. - Pós-graduação lato sensu em	CR

			Educação a Distância	
Economia (T2)	Fundamentos de Economia	Noções gerais da economia Aspectos microeconômicos do turismo Aspecto territorial da oferta Aspectos macroeconômicos do turismo	- Bacharelado em Economia	CR
Matemática/ Contabilidade (T3)	Matemática Comercial e Financeira	Matemática Financeira	- Licenciatura e Matemática - Bacharelado em Contabilidade	CR
Turismo (T4)	Fenomenologia do Turismo	História do Turismo Noções de Mercado Turístico Atividade Profissional do Turism. Estrutura Institucional e Operacional do Turismo	- Bacharelado Turismo - Técnico e Gestão do Turismo - Bacharelado em Turismo	CR
Administração (T5)	Fundamentos de Administração	O que é administração de empresas Ambiente empresarial. Tipos e modelos administrativos Tipos de planejamentos e controles Mudanças organizacionais	Bacharelado em Administração	CR
Hotelaria/ Turismo (T6)	Fundamentos de Hotelaria	História da Hotelaria Classificação do serviço de hospedagem Tipos de classificação hoteleira. A empresa hoteleira Técnicas de atendimento Ambiente de trabalho	- Bacharelado em Administração Hoteleira - Técnico em Gestão em Hoteleira - Técnico em Gestão em Turismo - Bacharelado em Turismo	CR
Hotelaria/ Nutrição/ Gastronomia (T7)	Iniciação ao Estudo de A&B	A história da gastronomia A relevância dos serviços em A&B Restaurantes e segmentações Estrutura Organizacional de A&B Área de produção e atendimento	- Gestão em Hotelaria - Bacharelado em Nutrição - Bacharelado em Gastronomia	CR
Psicologia (T8)	Psicologia do Turismo	Turismo e psicologia O estudo da experiência de lazer e turismo. A relação do turismo e trabalho.	- Bacharelado em Psicologia	CR
Sociologia/ Turismo (T9)	Sociologia do Turismo	Fundamentos históricos, sociológicos, antropológicos, políticos e psicológicos. Fundamentos e metodologias de recreação. Normas e ética nas relações humanas. Elaboração de critérios de análise de perfil profissional.	- Licenciatura em Ciências Sociais. - Bacharelado em Sociologia - Bacharelado em Turismo	CR

		Análise de cenário do mercado de lazer		
Administração/ Recursos Humanos (T10)	Gestão de Pessoas	GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS A GESTÃO E O ASPECTO PSICOSSOCIAL DA ORGANIZAÇÃO A importância de integração de pessoas na organização; Comunicação organizacional; Motivação e a satisfação do funcionário Tipos de liderança	- Bacharelado em Administração - Bacharelado Gestão em Recursos Humanos	CR
Hotelaria/Turismo (T11)	Controladoria e Gestão em Hospedagem	Processo decisório Definir o problema; obter fatos; formular alternativas; ponderar e decidir; retroalimentação Controles táticos: Controle Operacional Análises de Indicadores Financeiros Desempenho Operacional; lucratividade; desempenho financeiro	- Bacharelado em Administração Hoteleira - Tecnólogo em Gestão em Hotelaria - Tecnólogo em Gestão de Turismo - Bacharelado em turismo	CR
Hotelaria/Turismo (T12)	Controle e Gestão em A&B	O estudo da gestão percebido em sete partes distintas: PODC ³ S. O Controlar: a gestão do controle O Controle na gestão de alimentos e bebidas O controle e a montagem de um negócio de alimentos e bebidas	- Bacharelado em Administração Hoteleira - Tecnólogo em Gestão Hoteleira - Tecnólogo em Gestão do Turismo - Bacharelado em turismo	CR
Licenciatura em espanhol (T13)	Espanhol Aplicado a Gestão	Elementos gramaticais Substantivos e adjetivos Advérbios interrogativos Numerais, divisas; Acento tônico e gráfico na palavra Antônimos, sinônimos; Emprego de pronomes pessoais, possessivos demonstrativos, complementos... Verbos: regulares e irregulares; impessoais;	- Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol	CR
Licenciatura em Inglês (T14)	Inglês Aplicado a Gestão	Tempos verbais (presente simples / passado simples / will / presente perfeito) Horas Palavras interrogativas (when / where) Formas verbais (imperativo / indicativo) Preposições de lugar Verbos modais (can / could / may / would /should /shall) Vocabulário para fins	- Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	CR

		<p>turísticos Moedas Grupos nominais Pronome Formas de tratamento</p>		
<p>Hotelaria/Turismo (T15)</p>	<p>Estudo de Viabilidade em Emp. Hoteleiros.</p>	<p>O projeto no processo de planejamento Conceito de Planejamento O Projeto no processo do planejamento Estrutura, tipos e etapas de um projeto; A estrutura de um projeto As etapas de um projeto Análise de Mercado: Oferta e Demanda Classificação das projeções Hotel: planejamento e projeto Características gerais do mercado O projeto de viabilidade hoteleira</p>	<p>- Bacharelado em Administração Hoteleira - Tecnólogo em Gestão Hoteleira - Tecnólogo em Gestão do Turismo - Bacharelado em Turismo</p>	<p>CR</p>
<p>Turismo/ Administração (T16)</p>	<p>Gestão da Qualidade dos Meios de Hosp.</p>	<p>Histórico da Qualidade Evolução da Qualidade. Implementação do Sistema de Qualidade na Indústria do Turismo. Conceitos gerais sobre: qualidade, produtividade, competitividade e operações. Ferramentas básicas na gestão da Qualidade. Gerenciamento de rotina. Qualidade de produtos e serviços através do desenvolvimento das pessoas. Certificações: ISO 900, Selo de qualidade SEBRAE</p>	<p>- Tecnólogo Gestão em Turismo - Bacharelado em Turismo - Bacharelado em Administração</p>	<p>CR</p>

Quadro 4: Perfil para o curso de Tecnologia em Hotelaria

Obs: Para os cursos Tecnologia em Hotelaria e Licenciatura em Matemática, cada candidato poderá se inscrever em até dois códigos. Para o curso de Especialização em Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o candidato poderá se inscrever em até duas disciplinas nos blocos de base (I e II) mais duas disciplinas no bloco de TCC, totalizando no máximo 04 (quatro) disciplinas.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração do Tutor será realizada por meio de bolsa de R\$ 765,00, a ser depositada em uma conta corrente fornecida posteriormente pelo(a) candidato(a) selecionado(a). Este valor está vinculado ao período de atuação do profissional a uma ou mais disciplinas, e o seu período será definido antecipadamente pela Coordenação do Curso.

8. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

8.1 As inscrições serão realizadas online por meio de preenchimento do formulário de inscrição acessado pelo link abaixo, que estará disponível até às 17h do último dia de inscrição estabelecido no item 3 deste edital. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato que deverá optar por um único código disponível no quadro de vagas do item 6 do presente edital. Link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfYcyUoD5XESS5TOVrNfHTfuDRUhH2hzdcuR6FTqv8M5-f2rg/viewform>

8.2 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição online do candidato;

8.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição online, o(a) candidato(a) deverá anexar e enviar por email tutoreadifce@gmail.com cada documento solicitado no item 8.4, em um arquivo único no formato **PDF, contendo frente e verso** (quando for o caso). Não serão aceitos, sob nenhuma condição, documentos incompletos e em outro formato diverso ao **PDF**. A inobservância dessa exigência acarretará na imediata eliminação do(a) candidato(a);

8.3.1 O(a) candidato(a) será eliminado caso seja constada a ausência de quaisquer um dos documentos exigidos neste edital e/ou o preenchimento incorreto dos anexos solicitados;

8.3.2 A documentação enviada em formato digitalizado – **PDF** – somente será aceita até o último dia do prazo de inscrição estipulado no item 3 deste edital;

8.4 Documentação necessária (de caráter obrigatório, com frente e verso quando for caso):

8.4.1 *Currículo Lattes* (plataforma do *CNPq*), atualizado, sendo vedada sua substituição por um Currículo Vitae. A não apresentação deste documento acarretará na sumária desclassificação do(a) candidato(a);

8.4.2 Documento de identidade;

8.4.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.4.4 Comprovante de endereço ou declaração de residência escrita pelo próprio candidato;

8.4.5 No caso dos candidatos do sexo masculino, apresentação do certificado de quitação com o serviço militar;

8.4.6 Título de eleitor com comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral. Informamos que a declaração de quitação com a justiça eleitoral e declaração de validade do título de eleitor não substituirão a cédula do título eleitoral, sendo obrigatória a sua apresentação em PDF;

8.4.7 Diploma de graduação e última titulação para comprovar o perfil exigido no item 6 deste edital;

8.4.8 Apresentar comprovação de experiência docente de no mínimo 01 (um) ano no magistério básico ou superior por meio de **declaração autenticada** ou **registro de trabalho em carteira profissional** (CTPS) com folha de rosto contendo dados e foto do candidato. As declarações deverão apresentar o **NOME** do(a) candidato(a), a data de início, de finalização e o tempo de docência na instituição declarante. Serão aceitos, ainda, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente do(a) candidato(a) se o(a) mesmo(a) ainda estiver vinculado a instituição emitente do documento. Este deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma.

Parágrafo único - Não serão aceitos para fins de comprovação de tempo de magistério Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima. Além das condições descritas, não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, declaração de monitoria ou estágio de docência, ainda que sejam expedidas por uma Instituição de Ensino Superior.

8.4.9 Certificado ou declaração de curso de Tutor, com carga horária mínima de 40h;

8.4.10 Declaração que comprove experiência docente mínima de 1 (um) ano no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle;

8.4.11 Declaração constante no ANEXO 1 do presente edital devidamente datada e assinada pelo(a) candidato(a);

8.4.12 No caso dos servidores técnico(a)s administrativo(a)s e docentes do IFCE, declaração constante no ANEXO 2;

8.4.13 A inscrição será efetivada com o envio em PDF dos documentos mencionados no item 8.4 deste edital. A ausência de qualquer documento implicará na sumária eliminação do(a) candidato(a);

8.4.14 Os diplomas de graduação ou pós-graduação (stricto senso – mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior, deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta de 1 (uma etapa) de caráter Eliminatório e Classificatório:

9.1 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros da DEaD do IFCE, conforme quadro a seguir:

Item	Titulação *	Pontos	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Especialização	1.0	1,0
	Mestrado	1,5	1,5
	Doutorado	2.0	2,0
Docência	Docência no Ensino	0.5 p/ano	3,0

	Presencial	(até 6 anos)	
	Docência no Ensino a distância	0.5 p/ano (até 5 anos)	2,5
		Total:	10

Quadro 5: Tabela de pontuação

* Para efeito de cálculo da pontuação será considerado apenas 1 título para cada nível de formação.

9.1.2 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato(a) que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maioria, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte seqüência de paridade: ano/mês/dia;
- b) persistindo o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício no magistério presencial;
- c) permanecendo ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência no ensino a distância;
- d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte seqüência para a seleção: ano/mês/dia.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-trabalhar-no-ifce> (para quem quer trabalhar no IFCE) e <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/para-quem-ja-trabalha-no-ifce> (para quem já trabalha no IFCE), em caráter parcial, sem a classificação dos candidatos. Após o período de recurso desta fase, será publicado o resultado final com a relação dos candidatos selecionados, ordenados por classificação.

11. DO RECURSO

11.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação, ou então, quando for o caso, no subsequente dia útil após esta data;

11.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: tutoreadifce@gmail.com O(a) candidato(a) deverá apresentar no seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:

Assunto do e-mail: recurso Edital UAB/ Tutor em EaD
Nome completo:
Código da disciplina:
CPF:
Código da vaga que concorre:
Critério a ser reconsiderado:
Justificativa para reconsideração (a ser enviada no corpo do email):

11.3 Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os recursos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como, encaminhados de forma diferente ao estabelecido no item 11.2 deste edital, ou ainda, com informações incompletas;

11.4 O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada e enviada por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s independentemente de terem recorrido;

11.5 No período de recurso não serão prestadas nenhuma informação por telefone. Toda e qualquer comunicação com a comissão de seleção deverá se dar exclusivamente por meio do e-mail disponibilizado no item 11.2 deste edital;

11.6 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 É garantido o direito do cidadão de impugnar este edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no item 3 deste edital;

12.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital – UAB”, para o e-mail tutoreadifce@gmail.com;

12.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica;

12.4 Os pedidos de impugnação aceitos serão julgados pela comissão de seleção deste edital;

12.5 As respostas às impugnações serão disponibilizados em um único arquivo no Portal Eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE, item Educação a Distância, subitem Editais e Resultados com o título “Resposta as Impugnações – Edital UAB”, no endereço eletrônico no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-trabalhar-no-ifce> (para quem quer trabalhar no IFCE) e <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/para-quem-ja-trabalha-no-ifce> (para quem já trabalha no IFCE), na categoria EaD, no período determinado no item 3 deste edital.

12.6 Da decisão sobre mérito de uma possível rejeição a solicitação de impugnação deste edital não caberá recurso administrativo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo;

13.2 A realização da inscrição pelo(a) candidato(a) interessado(a) implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, inclusive, aquelas de ordem pedagógicas e administrativas, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que porventura possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente;

13.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte do IFCE;

13.4 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

13.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário;

13.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de Tutor não poderá ao mesmo tempo se encontrar na condição de educando(a) da sua própria turma ou disciplina que irá ministrar;

13.7 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à vinculação temporária a Diretoria de Educação a Distância. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação das turmas em cada polo, do interesse e da conveniência da administração do IFCE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

13.8 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) constatadas no decorrer do processo seletivo, implicará na sumária eliminação do(a) mesmo(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

13.9 O Tutor poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação própria por escrito, a critério da Coordenação da UAB/IFCE, ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;

13.10 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-trabalhar-no-ifce> (para quem quer trabalhar no IFCE) e <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/para-quem-ja-trabalha-no-ifce> (para quem já trabalha no IFCE), na categoria EaD. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

13.11 Se o(a) candidato(a) for aprovado(a) na seleção, estará ciente das atribuições do Tutor, conforme orientações descritas no item 5 deste edital;

13.12 Se aprovado(a)s, no caso de docentes ou técnicos do IFCE, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar no início da atuação uma declaração de lotação, assinada por sua chefia imediata, contendo a carga horária mínima trabalhada no IFCE;

13.13 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos, conforme cronograma constante no item 3 deste edital;

13.14 Havendo necessidade de comunicação com a comissão organizadora, o(a) candidato(a) deverá informar o código da área de atuação/disciplina para qual se inscreveu;

13.15 O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no certame farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções em todos os cursos desta diretoria, caso esteja apto para o nível de ensino em questão, em especial, na Universidade Aberta do Brasil – UAB. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando sua ordem de classificação, e, sobretudo, que a formação profissional seja compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função docente. Em nenhuma hipótese esta atividade configurará vínculo empregatício.

13.16 Para maiores informações sobre os cursos ofertados pela DEaD/IFCE, os candidatos podem acessar o portal da EaD, por meio do link <http://www.ifce.edu.br/ead>;

13.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Fortaleza(CE), 11 de setembro de 2017.



Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



ANEXO 1

DECLARAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) da Universidade Aberta do Brasil (UAB),

Eu:

Identidade N°:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

e-mail:

venho respeitosamente declarar que:

Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos.

Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades de tutoria.

Confirmo ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.

As informações prestadas são verídicas.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria.
Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 201___. (local e data)

(Nome do Candidato)
Assinatura



ANEXO 2

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (APENAS PARA SERVIDORES DO IFCE)

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a)

matrícula SIAPE n° _____ trabalha _____ horas diárias computando _____ horas semanais.

_____, _____ de _____ de _____ (local e data)

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo